



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 813, de 19 de setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS

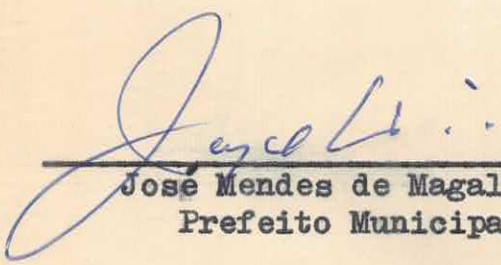
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

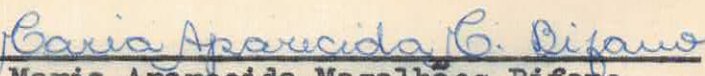
Art.1º- Fica criado no quadro dos funcionários desta Prefeitura, os seguintes cargos: 1 motorista com ordenado mensal de/ Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros); 1 cantineira com vencimento mensal de Cr\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta cruzeiros) e 1 tratorista com o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender a despesa autorizada no artigo/ anterior, fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir por Decreto, crédito Especial no valor que se fizer necessário para cobrir a despesa.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de agosto de 1979.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979.


José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Comissão de Lei e Redação

Seu cargo de funcionário - afonso

Naimundo Bernardo da Costa Aprovado